



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOCOMBUSTÍVEIS

Edital nº. 25/2018, de 20 de abril de 2018.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o(s) curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biocombustíveis para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2018.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biocombustíveis, constituído pela associação ampla entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital que rege o processo seletivo para o preenchimento de vagas ofertadas para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Biocombustíveis, com área de concentração em Biocombustíveis, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 27 CONSEPE de 16/03/2017, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e PORTARIA NORMATIVA Nº 04 DE 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em reunião realizada em 16/04/2018 e pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

1.3. As publicações feitas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção) e, ou no sítio <http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb> relacionadas a este Edital terão o caráter de ato oficial, sendo válidas as informações prestadas, ressalvada a hipótese de erro, o qual poderá ser revisto “de ofício” ou a pedido de qualquer interessado.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. As vagas previstas neste Edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação e, ou Mestrado, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e, ou pela CAPES.

2.2. Os cursos serão oferecidos na modalidade regular, com aulas presenciais, realizadas no período diurno no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina e no campus da UFU localizado na cidade de Uberlândia.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das etapas de seleção, com 30 minutos de



antecedência do horário previsto para início das provas (horário de Brasília), portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário previsto para o início das provas.

2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as etapas de seleção deverá requerer tais condições, impreterivelmente, no momento da inscrição, sob pena de não ter sua demanda atendida.

I- O Formulário de Necessidades Especiais, constante do Anexo I deste Edital, deverá ser preenchido, assinado e encaminhado juntamente à documentação exigida para a inscrição, item 4.3 deste Edital.

II- Laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Necessidades Especiais, sob pena de indeferimento da condição especial para realização da prova. No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverão conter os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de identidade; Classificação Internacional de Doenças – CID; data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

2.5. A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que o colegiado do Programa de Pós-graduação poderá criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

2.6. Informações sobre o Programa e, ou cursos podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ou no sítio do Programa (<http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/>).

2.7. Outras informações poderão ser obtidas através do **e-mail:** ppgbiocomb@ufvjm.edu.br.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão destinadas 20% a 50% das vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), no mínimo, 01 (uma) vaga suplementar para candidatos indígenas e no mínimo, 01 (uma) vaga suplementar para candidatos com deficiência, conforme Anexo II deste Edital, em consonância com a legislação específica.

3.1.1. Serão preservados os princípios de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos optantes pelas diferentes modalidades de acesso tratadas neste Edital.

3.2. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas, distribuídas da seguinte forma: para a UFVJM, 01 (uma) vaga para doutorado e 01 (uma) para mestrado acadêmico, e para a UFU, 07 (sete) vagas para doutorado e 06 (seis) para mestrado acadêmico, contemplando as linhas de pesquisa: “Biomassas energéticas: ciência e tecnologia”; “Processos químicos e bioquímicos aplicados à conversão de biomassas a biocombustíveis”; “Produtos e coprodutos”; e “Ambiente e Sustentabilidade”, conforme a distribuição abaixo:



Área de Concentração	Vagas Ampla Concorrência		Vagas Reservadas para negros		Vagas Suplementares Índios*		Vagas Suplementares Portador de deficiência*	
	Doutorado	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado	Mestrado
Biocombustíveis – UFVJM	1	1	0	0	1	1	1	1
Biocombustíveis – UFU	5	4	2	2	1	1	1	1

* As vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

3.2.1. A reserva de vagas para negros (pretos e pardos) será aplicada quando o número de vagas ofertadas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três) conforme legislação vigente.

3.3. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.3.1. A disponibilidade dos docentes do programa para a orientação de discentes nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Biocombustíveis encontra-se discriminada no Anexo III. O candidato deverá observar se o pretenso orientador está disponível para assumir a orientação.

3.4. Informações referentes à definição da área de concentração e das linhas de pesquisa, bem como relação de docentes orientadores encontram-se dispostas no Anexo IV deste Edital.

3.5. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato que cumprir os requisitos para a classificação, sendo seguida a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.5.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e à convocação dos excedentes em seu sítio (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção).

3.5.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica, segundo endereço informado no momento da inscrição.

3.5.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado, conforme Anexo V deste Edital.

4.1.2. As inscrições poderão ser realizadas na forma presencial ou por meio de remessa postal (SEDEX)



com aviso de recebimento (AR).

4.1.3. Para a inscrição presencial, o candidato ou seu representante deverá se dirigir à Secretaria de Pós-graduação.

a) Na **UFVJM**: Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, de 9h às 11h30 e de 14h às 16h30, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos definidos no item 4.3 deste Edital.

b) Na **UFU**: Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/Minas Gerais (pisos superior do Bloco 5I no Campus Santa Mônica), de 9h às 11h30 e de 14h às 16h30, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos definidos no item 4.3 deste Edital.

4.1.4. O prazo para inscrição na forma presencial será de **14 a 25/05/2018**.

4.1.5. O prazo para inscrição por remessa postal (SEDEX), com aviso de recebimento (AR), será de **14 a 18/05/2018**.

4.1.6. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período determinado no item 4.1.5.

4.1.7. A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo nº 93 – Centro, terá um caixa específico, no período de inscrição, para recebimento dos documentos de inscrição, sendo que o atendimento da referida Agência se dá de Segunda a Sexta-feira de 9h às 17h.

4.2. Público alvo

4.2.1. Os candidatos ao curso de Pós-graduação em nível de MESTRADO devem possuir diploma de graduação, desde que sejam cursos realizados em Instituições de Ensino Superior autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) ou por unidade administrativa correspondente no caso de curso concluído no exterior, devendo o mesmo ter reconhecimento no Brasil.

4.2.2. Os candidatos ao curso de Pós-graduação em nível de DOUTORADO devem possuir diploma de graduação e mestrado, desde que sejam cursos realizados em Instituições de Ensino Superior autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou por unidade administrativa correspondente no caso de curso concluído no exterior, devendo o mesmo ter reconhecimento no Brasil.

4.2.4. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico e em fase de conclusão de curso de Mestrado, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o curso de Doutorado, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de pós-graduação, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação,



atendido, ainda, o que prescreve o item 9 deste Edital.

4.2.5. Discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis da UFVJM-UFU poderão se inscrever neste processo seletivo somente para fins de classificação e concorrência a eventuais cotas disponíveis de bolsa de estudo, não lhe sendo franqueada a possibilidade de reentrada nos cursos do programa.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. No ato da inscrição, deverão ser entregues, em envelope lacrado e identificado conforme item Anexo V deste Edital, os seguintes documentos.

a) 2 (duas) vias do formulário de inscrição;

a.1.1) para se inscrever na **UFVJM** o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições" disponível no sítio da PRPPG (<http://selecao.ufvjm.edu.br/prppg/candidato.php> ou <http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Sistema de Gestão de Inscrições), seguindo instruções disponíveis no próprio Sistema de Gestão de Inscrições.

a.1.2) após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso e assinado.

a.2.1) para se inscrever na **UFU** o candidato deverá preencher o formulário de inscrição apresentado no Anexo VI deste Edital.

a.2.2) Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá imprimi-lo, assiná-lo.

b) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;

b.1) candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

b.2) candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data anterior ao período definido neste Edital para a matrícula no curso de pós-graduação, deverá obrigatoriamente apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual não poderá ultrapassar a data prevista neste Edital para a realização da matrícula;

b.3) em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português.

c) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

d) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte. A PRPPG não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de documento expedido por Órgão de Classe Profissional, como documento de identificação, devido ao fato de este documento não



conter informações necessárias à administração, tais como, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição da carteira de identidade (RG);

- e) fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- f) fotocópia (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros e do sexo masculino;
- g) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h) 01 (uma) via do Currículo *Lattes*. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual e científica listada no Currículo *Lattes*. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de cópias da documentação original. A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na eliminação do candidato.
- i) 01 (uma) via do Formulário constante do Anexo VII deste Edital.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item 4.3.1, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo II deste Edital.

4.3.3. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item 4.3.1, os candidatos ao curso Pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de mestrado;
 - a.1) candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;
 - a.2) candidato cujo curso de mestrado tenha término previsto para o semestre imediatamente anterior ao da inscrição, deverá obrigatoriamente apresentar declaração da IFES de origem, indicando previsão da data de defesa da dissertação, a qual não poderá ultrapassar a data prevista neste Edital para a realização da matrícula;
 - a.3) em caso de curso de mestrado concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de mestrado com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português;
- b) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de mestrado;
- c) 01 (uma) via impressa do Projeto de Pesquisa, conforme orientações constantes do Anexo VIII deste Edital, e ainda 01 (uma) cópia digital em CD ou DVD.

4.3.4. Terão as inscrições deferidas pela Comissão Julgadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro dos prazos previstos neste Edital.

4.3.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as



informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada **indeferida** a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. A UFVJM e a UFU não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estipulado.

4.4.4. A UFVJM e a UFU não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados via Correios é exclusiva do candidato.

4.4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.4.6. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.7. O resultado da análise das inscrições será divulgado no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), no dia **30/05/2018**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão Julgadora composta por professores vinculados ao programa, designada por portaria e constituída, exclusivamente, para esse fim.

5.2. O processo seletivo para as vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico será composto de 03 (três) etapas classificatórias.

5.3. O processo seletivo para as vagas ofertadas para o curso de Doutorado será composto de 04 (quatro) etapas classificatórias.

5.4. A Comissão Julgadora responsável pela seleção de candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao Programa de Pós-graduação nomeados pela coordenação. A declaração de inexistência de impedimento e suspeição dos membros da Comissão Julgadora, em função dos candidatos inscritos neste concurso, será divulgada no dia **06/06/2018**, no sítio da PRPPG/UFVJM



(<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação – Editais de seleção).

5.4.1. Compete à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.5. Primeira Etapa – Análise do Currículo *Lattes* (MESTRADO E DOUTORADO)

5.5.1. Esta etapa contemplará os candidatos às vagas ofertadas neste edital para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado.

5.5.2. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 10 (dez) pontos no cômputo final das notas.

5.5.3. A análise do Currículo *Lattes* será realizada pela Comissão Julgadora no dia **18/06/2018** de 08hs às 11h30 e de 14hs às 17hs, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, não sendo necessário a presença dos candidatos.

5.5.3.1. Na **UFVJM**, a comissão se reunirá na sala 2 do Prédio de Pesquisa e Ensino em Biocombustíveis, situada no Campus JK, Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG.

5.5.3.2. Na **UFU**, a comissão se reunirá na Sala de Videoconferência do Instituto de Química, situada no Campus Santa Mônica, Av. João Naves de Ávila, nº 2121 – Santa Mônica - Uberlândia/MG.

5.5.4. Os critérios que serão utilizadas pela Comissão Julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo IX deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

5.6. Segunda Etapa – Análise do Histórico Acadêmico (MESTRADO)

5.6.1. Esta etapa contemplará somente os candidatos às vagas ofertadas neste edital para o Curso de Mestrado Acadêmico.

5.6.2. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 10 (dez) pontos no cômputo final das notas.

5.6.3. A análise do histórico acadêmico será realizada pela Comissão Julgadora no dia **18/06/2018** de 08hs às 11h30 e de 14hs às 17hs, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, não sendo necessário a presença dos candidatos.

5.6.3.1. Na **UFVJM**, a comissão se reunirá na sala 2 do Prédio de Pesquisa e Ensino em Biocombustíveis, situada no Campus JK, Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG.

5.6.3.2. Na **UFU**, a comissão se reunirá na Sala de Videoconferência do Instituto de Química, situada no Campus Santa Mônica, Av. João Naves de Ávila, nº 2121 – Santa Mônica - Uberlândia/MG.

5.6.4. Os critérios que serão utilizados pela Comissão Julgadora para avaliação do Histórico Acadêmico encontram-se definidos no Anexo X deste Edital.



5.7. Terceira Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa (DOUTORADO)

5.7.1. Esta etapa contemplará somente os candidatos às vagas ofertadas neste edital para o Curso de Doutorado.

5.7.2. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 10 (dez) pontos no cômputo final das notas.

5.7.3. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada pela Comissão Julgadora no dia **19/06/2018** de 08hs às 12h e de 14hs às 17hs, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, não sendo necessário a presença dos candidatos.

5.7.3.1. Na UFVJM, a comissão se reunirá na sala 2 do Prédio de Pesquisa e Ensino em Biocombustíveis, situada no Campus JK, Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG.

5.7.3.2. Na UFU, a comissão se reunirá na Sala de Videoconferência do Instituto de Química, situada no Campus Santa Mônica, Av. João Naves de Ávila, nº 2121 – Santa Mônica - Uberlândia/MG.

5.7.4. O Projeto de Pesquisa deverá cumprir as orientações expressas no Anexo VIII deste Edital.

5.8. Quarta Etapa – Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (DOUTORADO)

5.8.1. Esta etapa contemplará somente os candidatos às vagas ofertadas neste edital para o Curso de Doutorado.

5.8.2. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 10 (dez) pontos no cômputo final das notas.

5.8.3. A duração máxima da prova oral será de 01 (uma) hora para apresentação de cada candidato, e será realizada no período de **20 a 21/06/2018**, de 08hs às 12hs e de 14hs às 18hs.

5.8.3.1. Na UFVJM, o candidato deverá se apresentar frente a Comissão Julgadora na sala 2 do Prédio de Pesquisa e Ensino em Biocombustíveis, situada no Campus JK, Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG.

5.8.3.2. Na UFU, o candidato deverá se apresentar frente a Comissão Julgadora na Sala de Videoconferência do Instituto de Química, situada no Campus Santa Mônica, Av. João Naves de Ávila, nº 2121 – Santa Mônica - Uberlândia/MG.

5.8.4. Os candidatos deverão se apresentar com trinta minutos de antecedência ao local de realização do exame conforme cronograma de apresentação, divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação, *Stricto Sensu*, Editais de Seleção), no dia **07/06/2018**.

5.8.5. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será gravada em sistema de áudio e, ou vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas,



solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato e identificado com documento de identificação com foto, poderá solicitar a gravação.

5.8.6. A Comissão Julgadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa.

5.8.7. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a Comissão Julgadora, sendo proibido ao público arguir quaisquer do(a)s candidato(a)s.

5.8.8. As orientações e critérios para a avaliação da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa encontram-se definidos no Anexo XI deste Edital.

5.9. Quinta Etapa – Prova Objetiva (MESTRADO E DOUTORADO)

5.9.1 Esta etapa contemplará os candidatos às vagas ofertadas neste edital para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado.

5.9.2. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 10 (dez) pontos no cômputo final das notas.

5.9.3. A Prova terá duração máxima de 02 (duas) horas e será aplicada pela Comissão Julgadora no dia **22/06/2018** de 14hs às 16hs.

5.9.3.1. Na UFVJM, a prova será realizada na sala 2 do Prédio de Pesquisa e Ensino em Biocombustíveis, situada no Campus JK, Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG.

5.9.3.2. Na UFU, a prova será realizada na Sala de Videoconferência do Instituto de Química, situada no Campus Santa Mônica, Av. João Naves de Ávila, nº 2121 – Santa Mônica - Uberlândia/MG.

5.9.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com trinta (30) minutos de antecedência (horário de Brasília), portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário previsto para o início da prova.

5.9.5. Durante a Prova Objetiva, não será permitida nenhuma forma de consulta, quer seja a livros ou quaisquer outros materiais bibliográficos impressos, quer seja a recursos eletrônicos e de informática (por exemplo, computadores, *notebooks*, *tablets*, *i-pods*, celulares e similares).

5.9.6. O conteúdo programático e a bibliografia a serem contemplados no processo seletivo estão determinados no Anexo XII deste Edital.

5.9.7. A Comissão Julgadora publicará no sítio da PRPPG/UFVJM (www.prppg.ufvjm.edu.br/, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de seleção) apenas as notas globais de cada candidato(a) constituída pelos itens avaliados e pela pontuação atribuída a cada um deles.



5.9.8. A Prova Objetiva será composta por 10 (dez) questões fechadas, cujo gabarito será publicado no dia **23/06/2018** no sítio da PRPPG/UFVJM (www.prppg.ufvjm.edu.br/, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de seleção).

5.9.9. Na Prova Objetiva o candidato não poderá se identificar nominalmente, sendo vedada a colocação de nome ou qualquer outra forma de identificação não autorizada sob pena de eliminação. A identificação deverá ser feita, exclusivamente, pelo número de inscrição do candidato gerado pelo formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições”.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final será dada pela média ponderada das notas obtidas pelo candidato nas etapas seletivas conforme equações definidas abaixo:

Para candidatos a vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Acadêmico:

(nota da avaliação do currículo x 0,30 + nota da Prova Objetiva x 0,40 + nota do histórico acadêmico x 0,30).

Para candidatos a vagas ofertadas para o Curso de Doutorado:

(nota da avaliação do currículo x 0,15 + nota da Prova Objetiva x 0,15 + nota da avaliação do projeto de pesquisa x 0,35 + nota da avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa x 0,35).

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados **CLASSIFICADOS** os candidatos que conseguiram atingir a exigência mínima definida nas etapas seletivas deste Edital, que estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas e que tiverem alcançado nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

6.4. Serão considerados **EXCEDENTES** os candidatos que conseguiram atingir a exigência mínima definida nas etapas seletivas deste Edital e ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados **DESCLASSIFICADOS** os candidatos que não conseguirem atingir a exigência mínima definida nas etapas seletivas deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior nota na avaliação da Prova Objetiva (mestrado).
- c) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes* (mestrado e doutorado).
- d) maior nota na avaliação do projeto de pesquisa (doutorado).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação, Stricto Sensu, Editais de Seleção), no dia **09/07/2018**.



7.2. Os resultados referentes a este Edital serão divulgados por linha de pesquisa, conforme item 3.2 deste Edital, e de acordo com o nome e o número de inscrição do candidato.

7.3. A relação dos candidatos excedentes será divulgada de acordo com a linha de pesquisa, conforme item 3.2 deste Edital, e de acordo com o nome e o número de inscrição do candidato.

7.3.1. O candidato excedente somente será convocado para efetuar a sua matrícula, caso haja vaga na linha de pesquisa pleiteada pelo mesmo, seguindo indicação realizada no ato da inscrição.

7.4. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.4.1. Não haverá envio, por parte da PRPPG/UFVJM, de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos referente à divulgação dos resultados.

7.5. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

8.1. Dos resultados das etapas do processo seletivo caberá requerimento de reconsideração e, ou recurso, que deverá ser devidamente fundamentado e indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e, ou revisado, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

8.1.1. É assegurado aos candidatos, mediante solicitação por escrito, que deverá ser apresentada no prazo definido neste Edital, o direito à vistas dos seus documentos apresentados com fins ao cumprimento das etapas seletivas, à vistas de sua prova, dos resultados da análise de recursos e dos registros de áudio e, ou vídeo da defesa oral do Projeto de Pesquisa.

8.1.1.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e, ou vídeo, a Comissão Julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e, ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.1.2. Os pedidos de reconsideração e, ou recurso deverão ser interpostos no formulário específico para tais finalidades disponível no sítio da PRPPG/UFVJM (http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com_edocman&view=category&id=23&Itemid=232).

8.1.3. O candidato poderá apresentar requerimento de reconsideração e, ou recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido um formulário para cada caso.

8.2. Os requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 2 (dois) dias úteis a partir do fato que os ensejaram.

8.2.1. Os recursos que não cumprirem o prazo determinado no item anterior não serão considerados pela comissão julgadora, ficando a tempestividade como requisito de admissibilidade do mesmo.

8.3. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final.



8.4. Os requerimentos de reconsideração e de recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal na Secretaria de Pós-graduação, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, ou na Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Química, situada no piso superior do Bloco 5I no endereço Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG.

8.4.1. Não serão aceitos recursos encaminhados pelo correio ou por meio eletrônico.

8.5. Os recursos interpostos contra fatos relacionados às etapas seletivas serão analisados pela Comissão Julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma de execução deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de seleção).

8.6. O recurso não terá validade, tornando-se sem conhecimento, se interposto: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas pela **UFVJM** deverão efetuar a matrícula no período de **06 a 07/08/2018**. Os candidatos classificados para as vagas oferecidas pela **UFU** deverão efetuar sua matrícula no período de **30/07 a 03/08/2018**.

9.1.1. A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de Seleção) no sítio da PROPP/UFU (www.propp.ufu.br), ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

9.1.2. A matrícula dos candidatos classificados para as vagas oferecidas pela **UFVJM** será realizada na Secretaria de Pós-Graduação/UFVJM, situada no Prédio Reitoria - *Campus JK* - Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, de **8h às 11h30**.

9.1.3. A matrícula dos candidatos classificados para as vagas oferecidas pela **UFU** será realizada na Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Química da Universidade Federal de Uberlândia. Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, 38400-902, no Bloco 5I, piso superior, Uberlândia, Minas Gerais no horário de **8h as 11h30**.

9.2 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas pela **UFVJM** deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) fotocópia, frente e verso, do diploma do curso de graduação nas áreas definidas neste Edital;

a.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão com data da colação de grau do curso de graduação, a qual não poderá ultrapassar a data prevista neste Edital para a



realização da matrícula, mantendo-se a apresentação dos demais documentos exigidos. Caso o diploma de graduação não seja apresentado no decorrer do curso de pós-graduação, o diploma e o histórico do mesmo não serão expedidos, quando da sua conclusão;

- b)** fotocópia, frente e verso, do histórico do curso de graduação;
- c)** fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte. A PRPPG não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de documento expedido por Órgão de Classe Profissional, como documento de identificação, devido ao fato de este documento não conter informações necessárias à emissão do diploma e histórico acadêmico, tais como, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição da carteira de identidade (RG);
- d)** fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- e)** fotocópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f)** certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g)** fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- h)** declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo XIIi;
- i)** 1 (uma) foto 3 x 4.

9.3. Os candidatos classificados para as vagas oferecidas pela **UFU** deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Preencher o Requerimento de Matrícula (disponível no ato da matrícula na secretaria do PPBIC)
- b)** 2 (duas) cópias do registro civil
- c)** 1 (uma) cópia do RG / CPF
- d)** 1 (uma) cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou Certidão atualizada do Cartório Eleitoral
- e)** 1 (uma) cópia do Certificado de Conclusão da Graduação
- f)** 2 (duas) cópias do Diploma de Graduação ou Certidão da instituição de origem, atestando a conclusão do curso de graduação e para o Doutorado deverá ser apresentada também a fotocópia do Diploma de Mestre ou Certidão de conclusão do curso de Mestrado
- g)** 1 (uma) cópia do certificado de conclusão do Mestrado
- h)** 1 (uma) cópia do Diploma do Mestrado
- i)** 1 (uma) cópia do Histórico Escolar do curso de graduação. Para o doutorado exige-se também o Histórico Escolar do Mestrado;
- j)** 1 (uma) fotocópia do documento do Serviço Militar;



k) 1 (uma) Foto 3X4

9.4. Além dos documentos exigidos para a inscrição nos itens 9.2 e 9.3, os candidatos ao curso Pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de mestrado;

a.1) candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;

a.2) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, a Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos exigidos para a matrícula. Caso o diploma de mestrado não seja apresentado no decorrer do curso de pós-graduação, o diploma e o histórico do mesmo não serão expedidos, quando da sua conclusão;

a.3) em caso de curso de mestrado concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de mestrado com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português.

b) fotocópia, frente e verso, do histórico do curso de mestrado.

9.5. No ato da matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os documentos originais para autenticação pela secretaria de Pós-graduação.

9.6. A matrícula poderá ser efetivada por meio de instrumento particular de procuração mediante apresentação dos documentos elencados nos itens 9.2, 9.3 e 9.4, se for o caso, e cópia autenticada ou documento original de identidade reconhecido nacionalmente e com foto do procurador.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma está sujeito a alterações, que serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de seleção).

10.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>) e, ou no sítio do programa PPGBiocomb (<http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/>).

10.3. Todas as datas e procedimentos deverão cumprir os horários de funcionamento da PRPPG e, ou os horários das publicações oficiais feitas pela PRPPG no seu sítio.

Publicação dos editais	20/04/2018
Período de inscrição por remessa postal (SEDEX)	14 a 18/05/2018
Inscrições na forma presencial	14 a 25/05/2018



Publicação do resultado da análise das inscrições	30/05/2018
Período de interposição de recurso contra indeferimento das inscrições	04 e 05/06/2018
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra indeferimento das inscrições	06/06/2018
Publicação da comissão julgadora	06/06/2018
Publicação da comissão de heteroatribuição de pertencimento racial	06/06/2018
Publicação do cronograma para realização da IV Etapa Seletiva – Defesa Oral do Projeto de Pesquisa	
Realização da I Etapa Seletiva – Análise do Currículo <i>Lattes</i>	18/06/2018
Realização da II Etapa Seletiva – Avaliação do Histórico Acadêmico	18/06/2018
Realização da III Etapa Seletiva – Avaliação do Projeto de Pesquisa	19/06/2018
Realização da IV Etapa Seletiva – Defesa Oral do Projeto de Pesquisa	20 e 21/06/2018
Realização da V Etapa Seletiva – Prova Objetiva	22/06/2018
Publicação do gabarito da V Etapa Seletiva – Prova Objetiva	23/06/2018
Divulgação do resultado das etapas seletivas	09/07/2018
Divulgação do cronograma de entrevistas de heteroatribuição de pertencimento étnico-racial	09/07/2018
Período de interposição de recurso contra resultado das etapas seletivas	10 e 11/07/2018
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra resultado das etapas seletivas	12/07/2018
Realização das entrevistas de heteroatribuição de pertencimento étnico-racial	13/07/2018
Divulgação do resultado da heteroatribuição de pertencimento étnico-racial	16/07/2018
Interposição de recurso contra resultado da heteroatribuição de pertencimento étnico-racial	17 e 18/07/2018
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra resultado da	19/07/2018



heteroatribuição de pertencimento étnico-racial	
Divulgação do resultado final	20/07/2018
Matrícula na UFVJM	06 e 07/08/2018
Matrícula na UFU	30/07 a 03/08/2018
Divulgação do resultado Segunda chamada	13/08/2018
Matrícula Segunda chamada	15 e 16/08/2018
Início do semestre acadêmico 2018/2 na UFU	06/08/2018
Início do semestre acadêmico 2018/2 na UFVJM	20/08/2018

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa que deverão seguir as determinações deste Edital, o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

11.1.4. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

11.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

11.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o(a) candidato(a) será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

11.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis nos casos de plágio.

11.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria de Pós-graduação no período



de até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final para que o candidato a retire. Findo este prazo toda documentação será picotada e descartada, deixando a PRPPG/UFVJM de se responsabilizar por ela.

11.2.1. Para a retirada da documentação os candidatos não aprovados deverão apresentar o documento oficial de identificação com foto.

11.3. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso não tenha candidato aprovado, bem como convocar candidatos aprovados caso venham a surgir vagas antes do término da vigência deste edital, que serão chamados por ordem de classificação.

11.3.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Calendário).

11.3.2. A critério da Comissão Julgadora, poderá haver remanejamento das vagas entre o curso de Mestrado para o de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital. Nesse caso, o número total de vagas ofertados por meio deste Edital, será somado independente do curso ou das linhas de pesquisa.

11.4. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo interessado ou por instrumento particular de procuração mediante cópia de documento oficial de identificação do candidato e do seu procurador.

11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

11.6. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

11.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese nenhuma, o desconhecimento para justificar o descumprimento.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme as suas competências.

Profa. Dra. Lillian de Araújo Pantoja
Coordenadora pro tempore do PPG
UFVJM-UFU



ANEXO I

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente com demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço: _____

Tel Fixo: () _____ Cel: () _____ E-mail: _____

NECESSIDADE VISUAL:

Cego Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial. Descrever: _____

Ledor e Copista Máquina tipo Perkins Reglete de mesa e punção Sorobã Softwares

Folhas Brancas e Limpas Lupa manual Luminária Papel para rascunho Mapas e gráficos em relevo Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos:

Tamanho 16 Tamanho 20 Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

NECESSIDADE AUDITIVA:

Surdez Deficiente auditivo Faz uso de aparelho Não Sim

Aparelho auditivo: Bilateral Direito Esquerdo

Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

Existe Zumbido ou tonteira? Não Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial. Descrever: _____



OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

Membro Superior (braços/mãos) Membro Inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual? _____ Utiliza

algum aparelho para locomoção? Não Sim Cadeira de rodas Andador Muletas Outro.

Qual? _____

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial – Descrever: _____

Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

Mesa Adaptada Cadeira Adaptada Cadeira Ergométrica Prancheta

Outro. Qual? _____

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial: _____

Especificar os recursos necessários para a realização da prova: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



ANEXO II

ORIENTAÇÕES ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

A. Para o cumprimento do disposto neste Edital, entende-se por:

Negro: pessoa que se autodeclara preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adota autodefinição análoga (Lei 12.288/2010).

Índio: pessoa que se autodeclara indígena.

Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas nas Leis Federais nº 7.853/1989 e nº 12.764/2012, bem como nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

B. O candidato que optar por reserva de vagas fundada na autoatribuição de pertencimento étnico-racial deverá submeter-se à análise da comissão designada para essa finalidade, conforme previsto neste Edital.

C. O candidato que optar por reserva de vagas destinadas aos indígenas, deverá apresentar comprovação documental do pertencimento étnico-racial, conforme Autodeclaração de Pertencimento Étnico-racial constante deste Edital.

D. A autoatribuição de pertencimento étnico-racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas pelo candidato no ato de inscrição para o processo seletivo, com a apresentação da documentação correspondente constante da Autodeclaração de Pertencimento Étnico-racial e do Requerimento de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência deste Edital.

E. Sanções: O candidato à reserva de vagas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM.

F. Os candidatos negros (pretos e pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

G. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas.

H. O candidato aprovado em vaga reservada que não cumprir os procedimentos determinados neste Edital para a efetuação da matrícula será excluído também da lista geral da ampla concorrência, reguardado o contraditório e a ampla defesa.

I. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver ocorrido a matrícula, ficará sujeito à anulação da mesma, após procedimento administrativo em que lhe serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (art. 2º, parágrafo único da Lei 12.990/14).



J. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a mesma será preenchida pelo candidato posteriormente a ele classificado.

- Das vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos):

K. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

L. A identificação étnico-racial será realizada por meio da autoatribuição e da heteroatribuição de pertencimento étnico-racial, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- A autoatribuição se dará por meio da apresentação de autodeclaração de pertencimento étnico-racial, constante deste Anexo, o que deverá ocorrer no ato da inscrição.

- Para a heteroatribuição, a UFVJM designará comissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros, entre seus servidores efetivos, docentes ou técnico-administrativos, podendo haver a participação de membros da comunidade externa à UFVJM.

- Para a composição da comissão serão considerados critérios como diversidade de gênero, de cor, de naturalidade e expertise na área das relações étnico-raciais.

- A comissão designada para a heteroatribuição de pertencimento étnico-racial se pautará, na legislação vigente.

M. O procedimento de heteroatribuição de pertencimento étnico-racial será filmado pela UFVJM para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Julgadora designada para efetuar os procedimentos correspondentes ao processo seletivo.

- Será assegurado aos candidatos, mediante solicitação por escrito, que deverá ser apresentada segundo procedimentos definidos no edital de seleção, o direito à vistas do vídeo da heteroatribuição de pertencimento étnico-racial.

- No caso de solicitação de vistas do vídeo, a Comissão Julgadora autorizará a visualização do mesmo mediante a presença de, no mínimo, 01 membro da mesma. Em hipótese alguma, o vídeo original será fornecido ao candidato.

N. Será considerada pessoa negra (preta ou parda) o candidato que for reconhecido como tal por maioria absoluta dos membros da Comissão de Heteroatribuição de Pertencimento Étnico-racial, que emitirá ata circunstanciada individual após a verificação.

- Será assegurado aos candidatos, mediante solicitação por escrito, que deverá ser apresentada segundo procedimentos definidos no edital de seleção, o direito à vistas e cópia, às suas expensas, da ata de que trata o *caput* durante o prazo de vigência do edital de seleção.



- A ata de que trata o *caput* passará a constar da pasta acadêmica do discente, caso o mesmo seja classificado no processo seletivo e efetue devidamente a matrícula.

- Caso a concorrência às vagas reservadas seja indeferida pela Comissão de Heteroatribuição de Pertencimento Étnico-racial, a ata de que trata o *caput* será arquivada juntamente à documentação relacionada à inscrição do candidato no processo seletivo.

O. Será eliminado do processo seletivo, assegurado o contraditório e ampla defesa, o candidato que:

I. a inscrição para as vagas reservadas for indeferida pela Comissão de Heteroatribuição de Pertencimento Étnico-racial;

II. se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela Comissão de Heteroatribuição de Pertencimento Étnico-racial ou não se submeter ao procedimento de verificação;

III. prestar declaração falsa;

IV. não cumprir a convocação para submissão à heteroatribuição de pertencimento étnico-racial.

P. O resultado da heteroatribuição de pertencimento étnico-racial quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda), terá validade exclusiva no âmbito da UFVJM, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.

Q. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

R. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para candidatos que se autodeclararem negros (preto ou pardo) deverão se submeter, obrigatoriamente, na data, horário e local determinado no ato convocatório, publicado em **09/07/2018**, no sítio da PRPPG PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de Seleção)

- O procedimento de verificação será filmado pelo UFVJM para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Julgadora designada para efetuar os procedimentos correspondentes a esta seleção.

- Será considerado negro o candidato que for reconhecido como tal pelos membros da comissão, que emitirá ata circunstanciada após a verificação.

- Será eliminado deste processo seletivo o candidato que: a) não for considerado pela comissão como pertencente à raça negra; b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação; c) prestar declaração falsa.

- Das vagas reservadas aos candidatos indígenas:

S. As vagas para candidatos indígenas serão suplementares e não configurarão como ampla concorrência, caso não haja candidatos aprovados.

T. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas deverá apresentar a declara-



ção de autoatribuição de pertencimento étnico-racial, conforme Autodeclaração de Pertencimento Étnico-racial deste Edital, juntamente aos seguintes documentos:

- Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por, no mínimo, 3 (três) lideranças reconhecidas, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança frente a comunidade dos assinantes;

- Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato reside em comunidade indígena.

- Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).

- Reserva de vagas para portadores de deficiência:

U. As vagas para candidatos portadores de deficiência serão suplementares e não configurarão como ampla concorrência, caso não haja candidatos aprovados.

V. O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverá no ato da inscrição informar a deficiência da qual é portador, se necessita de condições especiais para a realização da prova e encaminhar, obrigatoriamente, laudo médico original emitido por especialista, com o registro do CRM.

- O laudo médico deverá apresentar data de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data do término das inscrições e atestar a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID10, por sua inteira responsabilidade.

W. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde especializado na área de deficiência do candidato e desde que tal profissão seja regulamentada.

- Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos que se enquadrarem nesta situação.

X. Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais da saúde, especializados na área de deficiência do candidato que apresentem nitidamente: data da emissão, carimbo e assinatura do profissional responsável pela emissão, com referência ao registro no órgão representativo próprio da profissão.

Y. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.

Z. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não será devido nenhum tipo de ateste ou declaração.



REQUERIMENTO DE RESEVA DE VAGAS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº _____/201__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidade cabíveis na art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCENTE-ORIENTADOR

Relação dos docentes habilitados a orientar mestrado e doutorado no semestre 2018/2, que ofereceram disponibilidade para orientação:

UFVJM	Docentes	Vagas Oferecidas
	Alexandre Soares dos Santos	01 vaga para Doutorado
	Vivian Machado Benassi	01 vaga para Mestrado.
UFU	Alexandre Walmott Borges	01 vaga para Doutorado
	Anízio Márcio de Faria	01 vaga para Mestrado
	Carlos Frederico de Souza Castro	01 vaga para Mestrado 02 vagas para Doutorado
	Daniel Pasquini	01 vaga para Mestrado 01 vaga para Doutorado
	Fernando Cezar Juliatti	02 vagas para Mestrado 02 vagas para Doutorado
	Rosana Maria Nascimento de Assunção	01 vaga para Mestrado 01 vaga para Doutorado



ANEXO IV

DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Biocombustíveis, com cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado na área de concentração de biocombustíveis tem as seguintes linhas de Pesquisa:

Biomassas Energéticas: Ciência e tecnologia - Ciência e tecnologia

Agrupam estudos diretamente relacionados às características de biomassas verdes com potencial para a geração de biocombustíveis: caracterização física, físico-química e biológica de biomassas agrícolas, florestais ou residuais; tratamentos culturais; melhoramento genético, clássico ou molecular, de espécies vegetais sacarinas, oleaginosas, amiláceas ou lignocelulósicas; elaboração de banco de progênies; propagação por cultura de tecido vegetal.

Processos químicos e bioquímicos: aplicados à conversão de biomassas a biocombustíveis

Abarca a produção e caracterização de catalisadores, além da avaliação de rotas tecnológicas para a produção de biodiesel, diesel verde, querosene de aviação e outros bioprodutos; desenvolvimento de processos alternativos de purificação de produtos e pré-tratamento de matérias-primas; produção de bioetanol de primeira, segunda e terceira gerações; pirólise, gaseificação e combustão de biomassas; pesquisa com microrganismos fermentadores; desenvolvimento de processos fermentativos para produção de biocombustíveis; desenvolvimento de processos de sacarificação química ou enzimática; isolamento e seleção de microrganismos produtores de enzimas; produção e caracterização de enzimas hidrolíticas com aplicação na produção de biocombustíveis; e engenharia genética. Além disso, esta linha de pesquisa integra estudos ou aplicação de ferramentas de planejamento e otimização de experimentos através do uso de ferramentas matemáticas e estatísticas.

Produtos e coprodutos

Concentra a aplicação e desenvolvimento de métodos associados à instrumentação analítica tradicional e não convencional para a garantia da qualidade dos insumos, produtos e coprodutos da cadeia de produção de biocombustíveis. São exploradas técnicas eletroquímicas, espectrofotométricas, cromatográficas, gravimétricas, espectrométricas, bioquímicas e estatísticas para solução de problemas analíticos; tratamento de dados aplicando métodos de inteligência artificial e seleção de variáveis; aplicação de métodos quimiométricos para análise exploratória e classificatória. Também está no escopo desta linha de pesquisa o aproveitamento de coprodutos com vista a agregação de valor, integração de processos, biorrefinaria de lignocelulósicos e gliceroquímica.

Ambiente e Sustentabilidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS



Avalia o uso de tratamentos físicos, químicos, físico-químicos e biológicos para o tratamento de efluentes e resíduos sólidos produzidos pela indústria de biocombustíveis. Avalia também o impacto ambiental da exploração e uso de biocombustíveis em escala industrial e estuda e desenvolve modelos de sustentabilidade.



ANEXO V

**ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
RELACIONADA À INSCRIÇÃO**

PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFVJM

Programa de Pós-Graduação em BIOCOMBUSTÍVEIS – 2018/2

Mestrado Acadêmico (___) Doutorado (___)

Nome do Candidato: _____

Inscrição n°: _____

Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba – Campus JK

CEP 39100-000 – Diamantina/MG

PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFU

Programa de Pós-Graduação em BIOCOMBUSTÍVEIS – 2018/2

Mestrado Acadêmico (___) Doutorado (___)

Nome do Candidato: _____

Inscrição n°: _____

Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Química da Universidade Federal de Uberlândia.
Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, 38400-902, no Bloco 5I, piso superior.
CEP 38400-902 – Uberlândia/MG



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO UFU

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
OBSERVAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO				
<p>Preencher preferencialmente no computador.</p> <p>Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta.</p> <p>Assinale com um “X” a quadrícula correspondente à modalidade pretendida e não se esqueça de anexar os documentos exigidos no edital.</p>				
CURSO:				
<input type="checkbox"/> Mestrado Acadêmico <input type="checkbox"/> Doutorado				
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTER:	SEXO:	
		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:	CPE:	CIDADE:	UF:	
PAÍS:	E-MAIL:	TEL RESID.:	CEL.:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:		
	INSTITUIÇÃO:			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS



	PAÍS:	CIDADE:		UF:	
	INICIAÇÃO CIENTÍFICA: () Sim () Não	DE: _____ _____/_____/_____ _____/_____/_____	ATÉ: _____ _____/_____/_____ _____/_____/_____	BOLSA DE IC: () Sim () Não () Sim () Não () Sim () Não	FONTE PAGADORA:
	PÓS-GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:
		INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:		CIDADE:		UF:	
	NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:				
	PAÍS:	CIDADE:		UF:	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO					
(Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)					
INSTITUIÇÃO/LOCAL	PERÍODO		TIPO DE ATIVIDADE		
	DESD E	AT É	(Educação, serviços de saúde, atividades liberais, etc.)		



FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS			

- Não preciso de bolsa, posso fazer o curso com recursos próprios.
- Possuo bolsa de estudos concedida (ou a ser concedida) pela _____.
- Manterei vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.
- Manterei vínculo empregatício durante o curso sem perceber meus vencimentos.
- Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi R\$_____.
- Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

OBS: - A SELEÇÃO NÃO IMPLICA EM COMPROMISSO DE BOLSA DO CURSO.

- Não preciso de bolsa, posso fazer o curso com recursos próprios.
- Possuo bolsa de estudos concedida (ou a ser concedida) pela _____.
- Manterei vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.
- Manterei vínculo empregatício durante o curso sem perceber meus vencimentos.
- Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi R\$_____.
- Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

OBS: - A SELEÇÃO NÃO IMPLICA EM COMPROMISSO DE BOLSA DO CURSO.

DECLARAÇÃO			
-------------------	--	--	--

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo, e que me comprometo a cumprir os regulamentos do curso a que me candidato.



_____, ____ de _____ de ____.

LOCAL
CANDIDATO

DATA

ASSINATURA DO

UFU
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA
Universidade Federal de Uberlândia - UFU
Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, 38400-902, Uberlândia, Minas Gerais.

Informações

Telefone (UFU): +55 34 3239 4434

E-mail (UFU): ppbic@iqfu.ufu.br

www.ufu.br

www.ufvjm.edu.br

www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb



ANEXO VII CURRÍCULO *LATTES*

O Currículo *Lattes* é um documento de padrão nacional que contém o registro da vida pregressa e atual de estudantes e pesquisador. Para acessá-lo o candidato deverá se cadastrar no site <http://lattes.cnpq.br/>. Após o cadastro e preenchimento dos dados, este deve ser impresso e encaminhado na documentação.

Atenção! Qualquer item apresentado sem a devida comprovação não será considerado, bem como cópias de documentos ilegíveis e documentos incompatíveis com o que se deseja comprovar. Os documentos devem ser numerados de acordo com a citação feita no sumário, seguindo impreterivelmente a mesma ordem.

Sumário dos documentos comprobatórios

pág

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL
 - 2.1. Ensino Superior
 - 2.2. Ensino Médio ou fundamental e Cursos técnicos
 - 2.3. Atividade Técnica ou Profissional, na área do curso (Biocombustíveis, agroenergia ou energia)
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA
 - 3.1. Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto ≥ 2
 - 3.2. Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto < 2 .
 - 3.3. Artigo em periódico científico não indexado
 - 3.4. Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial
 - 3.5. Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial
 - 3.6. Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial
 - 3.7. Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial
 - 3.8. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial
 - 3.9. Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional e internacional com corpo editorial.
 - 3.10. Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional
4. PRODUÇÃO TÉCNICA
 - 4.1. Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, cepas microbianas ou depósito de patente.
 - 4.2. Produto ou processo com geração de patente registrada
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS OU DE FORMAÇÃO
 - 5.1. Iniciação científica ou tecnológica com bolsa (CNPq / FAPs / Outras).
 - 5.2. Iniciação científica ou tecnológica voluntária
 - 5.3. Orientação de aluno de iniciação científica ou tecnológica
 - 5.4. Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).
 - 5.5. Curso de especialização na área de concentração do Programa ou em área correlata.



ANEXO VIII

ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, **quinze (15) páginas**, em espaço **1,5**, fonte *Times New Roman*, tamanho **12**, margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm. Para fins de contagem do total de páginas, não serão consideradas a folha de rosto, o sumário e as referências bibliográficas.

O projeto de pesquisa deverá apresentar:

- a) Folha de rosto, indicando o nome completo do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis à qual se vincula o projeto e o nome do pretenso orientador;
- b) Definição clara do objeto a ser pesquisado;
- c) Apresentação de justificativa e referencial teórico;
- d) Explicitação dos procedimentos metodológicos;
- e) Resultados esperados
- f) Cronograma e infraestrutura para desenvolvimento do projeto
- g) Referências bibliográficas no padrão ABNT;

O projeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

- **Aderência** do tema do projeto de pesquisa à(s) linha(s) de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis (0 ou 5 pontos).
Obs: A conclusão pela não aderência do projeto só será validada pela unanimidade da banca.
- **Pertinência e adesão** do tema do projeto de pesquisa à(s) linha(s) de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis na qual atua o pretenso orientador; (0 a 0,5 pontos)
 - Adequação, coerência e contribuição do tema do projeto para a área de conhecimento do programa (0 a 0,5 pontos)
 - Originalidade do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou inovação na área de conhecimento do programa (0 a 0,5 pontos)
- **Clareza na definição do objeto de investigação;** (0 a 0,25 pontos)



- Pertinência do referencial teórico com os objetivos e com os procedimentos metodológicos propostos; (0 a 0,5 pontos)
- Descrição e pertinência dos procedimentos metodológicos (0 a 0,5 pontos)
- Descrição e Clareza dos resultados esperados (0 a 0,5 pontos)
- Atualização e abrangência das referências bibliográficas; (0 a 0,25 pontos)
- Coerência interna; (0 a 0,5 pontos)
- Clareza e correção da linguagem; (0 a 0,5 pontos)
- Exequibilidade da proposta. (0 a 0,5 pontos)



ANEXO IX
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

Item	I – ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação no magistério de nível superior (Limitado a 2,5 pontos)	0,5 ponto por ano	
2	Atuação no magistério de nível médio ou fundamental e cursos técnicos (Limitado a 0,5 pontos)	0,1 pontos por ano	
Total de Pontos para o item I			

Item	II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto ≥ 2 . Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	3,0	
2	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto < 2 . Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	2,0	
3	Artigo em periódico científico não indexado. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	1,0	
4	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	2,5	
5	Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial Só serão aceitos livros cuja obra seja referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1,5	
6	Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as	1,0	



	publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.		
7	Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number (ISBN). Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	0,5	
8	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional, incluindo local e regional, ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior igual a três) publicado, acompanhado de cópia do certificado de apresentação expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico e com o meio de divulgação devidamente identificado.	1,0	
9	Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional, incluindo local e regional, ou internacional. Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado de apresentação expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	0,3	
10	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional, incluindo local e regional, ou internacional com corpo editorial. Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do resumo publicado, acompanhado de cópia do certificado de apresentação expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico e com o meio de divulgação devidamente identificado (cópia da capa dos Anais do evento ou da ficha catalográfica).	0,6	
Total de Pontos para o item II-1			

** Será pontuado integralmente o artigo que estiver no prelo ou que já tenha sido publicado 'online'.*

Item	II - 2 PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontos	Sub-Total
1	Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, cepas microbianas ou depósito de patente. Serão pontuados aqueles produtos comprovados por cópia do registro em órgão competente ou comprovante de depósito de patente.	1,5	
2	Produto ou processo com depósito de patente registrada. Devidamente comprovado.	3,0	
Total de Pontos para o item II-2			



III – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS

Item	III - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS OU DE FORMAÇÃO	Pontos	Sub-Total
1	Iniciação científica ou tecnológica com bolsa (CNPq / FAPs / Outras). A comprovação deverá ser fornecida pelas Diretorias competentes das instituições, UFVJM ou UFU, ou pelo órgão de fomento do qual o aluno foi bolsista.	1,0 pontos por ano	
2	Iniciação científica ou tecnológica voluntária. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição, direção ou chefia da unidade ou pelo professor orientador. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	0,7 pontos por ano	
3	Orientação de aluno de iniciação científica ou tecnológica. A comprovação deverá ser fornecida pela direção ou chefia da unidade, ou órgão competente da instituição de ensino ou instituto de pesquisa. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a seis meses.	0,8 pontos por ano	
4	Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso). A comprovação deverá ser fornecida pelo coordenador do curso, ou órgão competente da instituição de ensino ou instituto de pesquisa. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a seis meses.	0,8 pontos por ano	
5	Desempenho de atividade técnica ou profissional, na área do curso (biocombustíveis, agroenergia ou energia). A comprovação deverá ser realizada por meio de declaração, contrato de trabalho ou registro em carteira de trabalho emitido ou assinado pelo contratante/chefia/setor competente. (Limitado a 2,5 pontos)	0,5 pontos por ano	
6	Curso de especialização na área de concentração do Programa ou em área correlata. OBS.: só serão considerados cursos com carga horária igual ou superior a 360 horas.	1,0 ponto por curso	
7	Aprovação em disciplinas cursadas em programas de pós-graduação de áreas afins à área do curso (biocombustíveis, agroenergia ou energia).	0,2 por discipli- na	
Total de Pontos para o item III			

Pontuação para Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> (Somatório de I, II-1, II-2 e III – limitado a 10 pontos)	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



ANEXO X

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ACADÊMICO

A avaliação deverá ser feita a partir de um histórico escolar. Se o candidato encaminhar mais de um histórico, será feita a média destes.

A avaliação do histórico acadêmico do candidato considerará a Média Aritmética Simples (MAS) das notas obtidas nas disciplinas.

OBS1: No caso de históricos acadêmicos somente com conceitos e sem as equivalências numéricas serão atribuídas as seguintes equivalências:

A = 100; B = 80; C = 60; D = 40; E = 20; demais = 0 (zero). Para históricos com equivalência explicitada em faixas, será considerado o valor superior.



ANEXO XI

ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, a ser realizado de forma presencial e individualmente perante a Comissão Julgadora, constará de apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato em intervalo de tempo compreendido entre quinze (15) e vinte (20) minutos, seguido de arguição sobre o projeto de pesquisa e sobre o domínio do conhecimento no tema da linha de pesquisa a qual o projeto do candidato está vinculado. A arguição será realizada imediatamente após a apresentação do projeto pelo candidato e terá entre quinze (15) e vinte (20) minutos de duração.

A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será gravado digitalmente.

A avaliação do desempenho na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa utilizará os seguintes critérios e sistema de pontuação:

- adequação do tempo da apresentação; (1 ponto) (será subtraído 0,5 pontos para cada 5–minutos aquém ou além do tempo de apresentação pré-estipulado.)
- clareza e capacidade de articulação de ideias; (3 pontos)
- domínio da bibliografia utilizada na composição do projeto de pesquisa; (3 pontos)
- demonstração de que a temática, o objeto de estudo e a metodologia do projeto estão adequadas e contribuirão para o conhecimento na área do programa. (3 pontos)

A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa ocorrerá conforme cronograma a ser divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis e pelas Secretarias do Programa em cada IFES com pelo menos dois dias de antecedência, onde será informado, também, o local de sua realização.



ANEXO XII

ORIENTAÇÕES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA OBJETIVA

1. A prova abordará conhecimentos gerais sobre o tema “Biocombustíveis”. Será constituída por questões objetivas com pontuação distribuída equitativamente. As questões serão formuladas com base no conteúdo disponível na bibliografia e literatura científica indicadas neste anexo.
2. A prova terá duração máxima de duas horas e não será permitida a entrada de candidatos após o início do exame.
3. Toda e qualquer resposta ou solução deverá ser registrada com caneta esferográfica de cor azul ou preta.
4. Só poderão ser usadas para registro das respostas ou soluções folhas de papel disponibilizadas pela Comissão de Seleção.
5. Durante a Prova Objetiva não será permitida nenhuma forma de consulta a pessoas ou a material impresso ou digital (textos, áudio, fotos ou vídeos), com pena de desclassificação.

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO DE REFERÊNCIA

1. Ramos L. P. et al. Biodiesel: Matérias-Primas, Tecnologias de Produção e Propriedades Combustíveis. *Rev. Virtual Quim.*, 2017, 9 (1), 317-369.
2. Empresa de Pesquisa Energética – MME. RenovaBio: Biocombustíveis 2030. Nota Técnica: Papel dos biocombustíveis na matriz. EPE-DPG-SGB-Bios-NT-01-2017-r0. 24 de Fevereiro de 2017. Disponível em: http://www.epe.gov.br/Petroleo/Documents/RenovaBio/NT01_RenovaBio_PapelBio-combustiveis.pdf
3. Empresa de Pesquisa Energética – MME. RenovaBio: Biocombustíveis 2030. Nota Técnica: Regras de comercialização. EPE-DPG-SGB-Bios-NT-04-2017-r0. 24 de Fevereiro de 2017. Disponível em: http://www.epe.gov.br/Petroleo/Documents/RenovaBio/NT04_RenovaBio_Comercializacao.pdf
4. Empresa de Pesquisa Energética – MME. RenovaBio: Biocombustíveis 2030 Nota. Técnica:



- Sustentabilidade. EPE-DPG-SGB-Bios-NT-02-2017-r0. 24 de Fevereiro de 2017. Disponível em: http://www.epe.gov.br/Petroleo/Documents/RenovaBio/NT02_RenovaBio_Sustentabilidade.pdf
5. Empresa de Pesquisa Energética – MME. RenovaBio: Biocombustíveis 2030. Nota Técnica: Novos Biocombustíveis. EPE-DPG-SGB-Bios-NT-03-2017-r0. 24 de Fevereiro de 2017. Disponível em: http://www.epe.gov.br/Petroleo/Documents/RenovaBio/NT03_RenovaBio_NovosBiocombustiveis.pdf
 6. Pereira Jr., N.; Couto, M.A.P.G.; Santa Anna, L.M.M.. Biomass of lignocellulosic composition for fuel ethanol production within the context of biorefinery. Pereira Jr., Nei (editor-author). Rio de Janeiro, 2008. Disponível em.: <http://www.ladebio.org.br/download/series-em-biotecnologia-vol-ii-lignocellulosic-biomass.pdf>
 7. BNDES. CGEE. Bioetanol de cana-de-açúcar: energia para o desenvolvimento sustentável. 1 ed. Rio de Janeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2008. 314 p. ISBN 9788587545244. Disponível em: <http://www.cgee.org.br/atividades/redirect.php?idProduto=5126>
 8. “Gaseificação e Pirólise para Conversão da Biomassa em Eletricidade e Biocombustíveis”
<http://www.nest.unifei.edu.br/english/pags/downloads/files/Biocombustiveis-Cap06.pdf>
-



ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____, candidato
inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em
_____, nível _____ da
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício.
 possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.
 possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.
 outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à
Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 201____.

Candidato

CPF:

Dados Bancários

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Operação: _____